



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

ADESÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.1/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, representada pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrito no CPF nº *****.400.803 - ****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.796.097/0001-03**, localizada na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro Fatima, Balsas - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **S.r. ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº *****.053.663 - **** e RG nº **103323498-0** **GEJUSPC/MA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.1/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Atendendo o disposto no art. artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal albergado no Parecer Jurídico, e em conformidade com a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 003/2025.

O prazo de vigência do **Contrato nº 003/2025**, com vencimento em **17/01/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia **19/01/2027**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **19/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Cálculo de reajuste de preço: conforme Cláusula Sétima, Inciso 7.2 do Contrato supracitado, aplicando o índice INPC, de 4,18%, mantendo-se as demais condições contratuais vigentes.

Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	INPC, de 4,18%	Total sem BDI	Total mensal	Total Geral
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)									R\$ 63.731,90	R\$ 764.782,75
Próprio	1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3	R\$ 3.670,45	R\$ 4.508,78	R\$ 4.697,25	R\$ 11.011,35	R\$ 14.091,74	R\$ 169.100,89



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

SINAPI (A)	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1	R\$ 5.434,43	R\$ 6.675,65	R\$ 6.954,69	R\$ 5.434,43	R\$ 6.954,69	R\$ 83.456,31
Próprio	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	h	220	R\$ 79,69	R\$ 97,89	R\$ 101,98	R\$ 17.531,80	R\$ 22.436,00	R\$ 269.231,96
Próprio	3	CAMINHÃO TRUCADO	h	220	R\$ 71,93	R\$ 88,35	R\$ 92,04	R\$ 15.824,60	R\$ 20.249,47	R\$ 242.993,60
VARRIÇÃO									R\$ 17.858,73	R\$ 214.304,80
Próprio	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3	R\$ 3.167,15	R\$ 3.890,52	R\$ 4.053,14	R\$ 9.501,45	R\$ 12.159,43	R\$ 145.913,17
Próprio	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	R\$ 4.453,46	R\$ 5.470,63	R\$ 5.699,30	R\$ 4.453,46	R\$ 5.699,30	R\$ 68.391,63
ROÇAGEM									R\$ 4.053,14	R\$ 48.637,72
Próprio	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1	R\$ 3.167,15	R\$ 3.890,52	R\$ 4.053,14	R\$ 3.167,15	R\$ 4.053,14	R\$ 48.637,72
REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)									R\$ 4.538,62	R\$ 54.463,47
Próprio	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	1	R\$ 3.167,15	R\$ 3.890,52	R\$ 4.053,14	R\$ 3.167,15	R\$ 4.053,14	R\$ 48.637,72
SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	200	R\$ 1,90	R\$ 2,33	R\$ 2,43	R\$ 380,00	R\$ 485,48	R\$ 5.825,75
EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES									R\$ 8.271,75	R\$ 99.260,95
Próprio	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	2	R\$ 3.231,79	R\$ 3.969,93	R\$ 4.135,87	R\$ 6.463,58	R\$ 8.271,75	R\$ 99.260,95
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									R\$ 4.285,89	R\$ 51.430,71
Próprio	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 3.349,02	R\$ 4.113,93	R\$ 4.285,89	R\$ 3.349,02	R\$ 4.285,89	R\$ 51.430,71
Total sem BDI									R\$ 80.283,99	R\$ 963.407,88
Total do BDI									R\$ 22.456,04	R\$ 269.472,52
Total									R\$ 102.740,03	R\$ 1.232.880,40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Fica aditivado o valor de R\$ 1.232.880,40 (hum milhão e duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 102.740,03 (cento e dois mil e setecentos e quarenta reais e três centavos), ou o pagamento poderá ser efetuado de acordo com as medições mensais dos serviços executados, observadas as quantidades correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:

09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

17.512.0504.2-045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 15 de janeiro de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Nova Colinas – MA

ANGELO MARCOS
BORGES DE
OLIVEIRA:81605366315

Assinado de forma digital por
ANGELO MARCOS BORGES
DE OLIVEIRA:81605366315
Dados: 2026.01.15 17:35:25
-03'00'

PLANECON SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 14.796.097/0001-03

Angelo Marcos Borges de Oliveira

CPF nº ***.053.663-**

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Antonio Pereira Guedes

CPF

xxx 907 563-xx

Nome:

Marcio Magalhães Moura

CPF

xxx 350 393-xx

Poder Executivo, 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura, 15.451.0005.1.007 - Aquisição de Imóvel, 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis -- SIGNATÁRIOS - Senhora Aldira Oliveira Soares de Matos, CPF 406.162.783-87 pela VENDEDORA e o senhor Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.54303, Secretária Municipal de Administração pela ADQUIRENTE. ARQUIVAMENTO - Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 19/01/2026 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8d21d81f48bf722bdd494e8ebbc5d4b9

TERMO DE APOSTILAMENTO

INEXIGIBILIDADE 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de processos seletivos, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC - CNPJ Nº 04.853.090/0001-14, estabelecida Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648 - bairro São João - Teresina/PI - CEP 64.045-375

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.124.408/0001-51.

Considerando a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária referente ao objeto acima descrito, constantes do contrato em epígrafe, sem alteração do valor global contratado, prazo de vigência ou objeto, resolve-se realizar o presente apostilamento, conforme segue:

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 Secretaria Municipal de Finanças, 04 122 0003 1.002 Realização de Seletivo ou Concurso Público, 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Este apostilamento **não altera o objeto contratual**, tampouco modifica cláusulas essenciais do contrato, sendo formalizado nos autos do processo administrativo e apensado ao contrato original.

Fica, portanto, registrada esta inclusão para todos os efeitos legais e administrativos.

Publique-se.

Nina Rodrigues/MA, 16 de janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sâmara Corrêa Sá

Secretária Municipal

Portaria nº 04/2025

CONTRATANTE

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cdbbcf7e41eceed5d417bcbbc76bd5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05, representada pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrita no CPF nº *****.400.803-** SSP/MA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO**. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Atendendo o disposto no art. artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal albergado no Parecer Jurídico, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 003/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, com vencimento em 17/01/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 19/01/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 19/01/2026. DO VALOR: Fica aditivado o **valor de R\$ 1.232.880,40 (hum milhão e duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 102.740,03 (cento e dois mil e setecentos e quarenta reais e três centavos)**, ou o pagamento poderá ser efetuado de acordo com as medições mensais dos serviços executados, observadas as quantidades correspondentes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: **09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.796.097/0001-03, neste ato representada pelo **S.r. ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº *****.053.663 - ** e RG nº 103323498-0 GEJUSPC/MA**.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f50c381b3de3ce84e73d713e3364f247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2026

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **R F PINTO EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.065.951/0001-32, com sede na Rua do Comércio nº 01, Centro, Pedro do Rosário - MA, Cep: 65206-000, neste ato representada pelo Sr. **RONILSON FRANÇA PINTO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 617.326.183-99 e RG nº 61732618399 SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 168/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições: